



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0002-76

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, na forma do Artigo 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133, onde será avaliada a futura contratação, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Talhada/PE.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, ESPECIAIS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL. AS SESSÕES ORDINÁRIAS OCORREM DURANTE O PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 (04/02 A 30/12) EM SUA GRANDE MAIORIA AS TERÇAS-FEIRAS DE CADA SEMANA, INICIANDO ÀS 10H (DEZ) HORAS, E TÉRMINO, EM MÉDIAS, ÀS 13H (TREZE) HORAS, PERFAZENDO, ASSIM A NECESSIDADE DO LEGISLATIVO DE EM MÉDIA 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) HORAS DE RÁDIO TRANSMISSÃO, além da TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA:

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A solicitação acima descrita está sendo realizada para fins de atendimento a ampla publicidade dos atos ordinários e extraordinários executados pelo Poder Legislativo de Serra Talhada, ao passo que também prima por aproximar o cidadão que não pode estar presente fisicamente no acompanhamento dos trabalhos na Casa Joaquim de Souza Melo.

A comunicação institucional é um elemento crucial para a transparência e eficácia da gestão pública. Em um município dinâmico como Serra Talhada PE, é essencial manter os cidadãos informados sobre as ações, programas e projetos realizados pela Câmara Municipal. Nesse sentido, a veiculação de informações por meio de radio difusão, utilizando spots e programas específicos, é uma ferramenta poderosa para alcançar e engajar o público-alvo.

1. Transparência:

- 1.1. A divulgação de atos oficiais e institucionais da Câmara é fundamental para garantir a transparência das ações Legislativas.
- 1.2. A radiodifusão é um meio de comunicação de massa que permite alcançar uma grande audiência de forma rápida e eficiente.

2. Engajamento e Participação Cidadã:



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0002-76

2.1. A divulgação de programas e projetos do Legislativo por meio de spots e programas de rádio promove o engajamento dos cidadãos, incentivando sua participação ativa na vida política e social da comunidade.

3. Eficiência na Comunicação:

3.1. Contratar uma empresa especializada em radiodifusão garante a qualidade técnica e editorial das mensagens veiculadas.

3.2. Profissionais capacitados podem elaborar spots e programas de rádio que atendam às necessidades específicas da Câmara, otimizando assim a comunicação institucional.

4. Economia e Eficiência Administrativa:

4.1. A realização de uma licitação conforme a Lei 14.133/2021 garante a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração critérios como preço, qualidade e capacidade técnica.

4.2. Por meio Pregão Eletrônico, é possível garantir a contratação de serviços de radiodifusão com melhores condições comerciais, resultando em economia para os cofres municipais.

Diante do exposto, a realização de uma licitação para contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão através transmissões das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, de spots e programas de divulgação de atos da Câmara Municipal de Serra Talhada é não apenas justificável, mas também fundamental para fortalecer a comunicação entre o poder Legislativo e a população, promovendo assim a transparência, o engajamento cidadão e a eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O contratado deverá observar rigorosamente as especificações dos serviços, conforme quadro a seguir. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	OBJETO LICITADO	QUANT. (em horas)	VALOR DA HORA	PREÇO GLOBAL
01	Contratação de Empresa destinada à prestação de serviços de rádio difusão por frequência modulada – FM, com área de atuação nesse município, para transmissão das sessões plenárias ordinárias Extraordinárias, Solenes, Especiais e Audiências públicas ao vivo da			



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

“CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA”

“CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO”

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0002-76

Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE. Além da TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, os seguintes serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM: a) Participações dos Parlamentares e Servidores, em modo fixo e semanal durante a execução do Programa de maior audiência; b) A veiculação semanal de 04 spots por semana, sobre conteúdos que informem a população sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada; c) A criação, edição e veiculação de um Programa Minuto Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no qual a duração do programa será de até 03 minutos.			
--	--	--	--

4.2. O prazo máximo para início da prestação do serviço do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: data da assinatura do Contrato.

Conclusão: 31 de dezembro de 2025.

4.2.1. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31 de dezembro de 2025, a partir da data de assinatura do contrato.

4.3. A execução dos serviços a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

4.4. A contratação dos serviços, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1. Do recebimento dos serviços: O recebimento dos serviços, objeto desta licitação será procedido pelo serviço competente da CONTRATANTE;

5.2 – Do local de execução dos serviços: Os serviços ora licitados deverão ser executados nos locais determinados no Edital e neste instrumento contratual.

5.3. Os serviços, objeto desta licitação será de acordo com as necessidades da Câmara Municipal, devendo os mesmos serem executados no local indicado na respectiva Ordem de Serviços;

5.4. Os serviços serão executados conforme autorizado pela autoridade competente;

5.4. Executada a presente contratação e observadas às condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

5.5. A futura contratada deverá atender as exigências contidas no artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativas a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista.

5.6. Os interessados à participação do certame deverão estar isentos de penalidades ou sanções que ensejem no impedimento da contratação.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras, as transmissões especificadas neste Edital, bem como, as gravações a partir destas transmissões serão responsáveis por formar o acervo desta Câmara de Vereadores, demonstrando assim, a completa transparência e fiscalização dos atos deste Poder Legislativo.

6.2. A futura contratação acima descrita tem como objetivo melhorar a ampla publicidade dos atos ordinários e Extraordinários executados pelo poder Legislativo de Serra Talhada, ao passo que também prima por aproximar o cidadão que não pode estar presente fisicamente no acompanhamento dos trabalhos na Casa

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A pesquisa de preços deverá ser efetuada com base em contratações similares feitas por esta e outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com potenciais fornecedores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

7.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada no site



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"
"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"
EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO
CNPJ: 11.407.160/0002-76

<https://sistemas.tce.pe.gov.br/tomeconta/Municipio>, e pesquisa com potenciais fornecedores, para atividades similares, que deverão ser anexadas ao Termo de Referência.

7.3. A contratação sob comento será custeada com recursos do erário público municipal, consignada no Orçamento do Exercício vigente.

7.4. Para fins de estabelecer o valor de referência será utilizado Contratos já executados com o objeto semelhante, (inciso II, Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021), e pesquisa com potenciais fornecedores cujo valor foi devidamente estipulado com a base de pesquisa, ficando o valor médio por hora em R\$ **1.098,75 (um mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de Empresa destinada à prestação de serviços de rádio difusão por frequência modulada – FM, com área de atuação nesse município, para transmissão das sessões plenárias ordinárias Extraordinárias, Solenes, Especiais e Audiências públicas ao vivo da Câmara de Vereadores de Serra Talhada/PE. Além da TRANSMISSÃO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA, os seguintes serviços de Rádio Difusão por Frequência Modulada – FM:

- a) Participações dos Parlamentares e Servidores, em modo fixo e semanal durante a execução do Programa de maior audiência;
- b) A veiculação semanal de 04 spots por semana, sobre conteúdos que informem a população sobre as atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores de Serra Talhada;
- c) A criação, edição e veiculação de um Programa Minuto Câmara de Vereadores de Serra Talhada, no qual a duração do programa será de até 03 minutos.

8.2. A contratação será efetivada através de Pregão Eletrônico, processado conforme o Artigo 6º, inciso XLI:

Art. 6º:

XLI – O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. Nos termos da norma vigente deverá fazer parte da instrução do procedimento, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme Artigo 12, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0002-76

de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal.

9.2. A obtenção dos preços deverá observar o regramento estabelecido no art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pela necessidade de manter os serviços essenciais da casa legislativa, principalmente, por inexistir contrato vigente de serviços de Rádio, que venha suprir as necessidades de divulgação das ações da Câmara de Serra Talhada.

As ações do Poder Legislativo contemplam várias atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias, de assessoria dentre outras, atividades estas que requerem a divulgação, sendo imprescindível a contratação de Rádio.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

11.2. Compras, obras ou serviços efetuados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

11.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47 da Lei 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247.

Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

11.4. Nesse sentido, a presente contratação será efetivada através de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sendo organizada em lotes e itens conforme as características e especificações constantes da tabela constante no item 5.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0002-76

12.1. A administração almeja com a contratação da pretensa solução, buscando desenvolver as ações pretendidas, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos serviços financeiros disponíveis.

12.2. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo-benefício, se apresenta que a junção dos serviços que serão prestados, comprovando assim, que será econômico para a Câmara de Vereadores de Serra Talhada.

12.3. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público.

12.4. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

12.5. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos, serviços e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, serviços e financeiros para outras atividades fins da administração.

12.6. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. CONCLUSÃO

13.1. Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Câmara de Vereadores, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Serra Talhada, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Caio Henrique Lima Vieira
Diretor Administrativo